



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

Fundado em 18 de agosto de 1983 - CNPJ: 00.686.279/0001-09
SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214 – CEP: 70391-900 – Brasília – DF.
Telefone: (61) 3323-5048 – E-mail: sitramicodf@gmail.com

Ata da Assembléia Extraordinária dos empregados nas Empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos no Distrito Federal, realizada no dia 25 de fevereiro de 2023, às 13hs00min, em segunda e última convocação, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, 2º andar, em Brasília-DF.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, não tendo havido quórum em segunda e última convocação às 13hs, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, 2º andar, em Brasília-DF, com a presença de 10 (dez) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Extraordinária dos empregados das Empresas de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo no Distrito Federal, para apreciação da proposta final apresentada pelas Empresas. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, Donizete Ildefonso de Lima, que solicitou a mim, Jozinaldo Paiva de Souza, Vice-presidente, que procedesse a leitura da proposta apresentada pelas Empresas, no que foi prontamente atendido. Foi lida proposta por proposta, debatida a sua aplicação e seus reflexos sobre os ganhos da categoria. Foi informado que com relação à PLR – Participação nos Lucros e Resultados referente ao ano de 2023, devido à pandemia do COVID-19, não houve ganhos consideráveis que gerassem uma partilha desses lucros com os empregados, motivo pelo qual a referida cláusula que trata do assunto será retirada do Acordo Coletivo de Trabalho com vigência de 1º de março de 2023 à 29 de fevereiro de 2024. Todavia, os empresários assumiram o compromisso de reinserir a devida cláusula, no Acordo que será negociado no ano que vem, em 2024. As dúvidas e indagações que surgiram, foram respondidas pelo Presidente, onde o plenário se deu por satisfeito. Foi proposta também o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à Contribuição Assistencial a ser descontada da remuneração de cada empregado beneficiado pelo Acordo Coletiva de Trabalho no mês de março de 2023. Em seguida, a palavra foi aberta aos presentes e após ouvir todas as colocações, a proposta apresentada pelas Empresas foi levada à votação, onde se verificou sua APROVAÇÃO por unanimidade, bem como foi aprovado a Entidade praticar os atos necessários à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 14hs30min, tendo eu, Jozinaldo Paiva de Souza, Vice-presidente, lavrado a presente ata que após de ser lida e aprovada, vai assinada por mim, e pelo Presidente, Donizete Ildefonso de Lima. Brasília – DF., 25 de fevereiro de 2023.


Donizete Ildefonso de Lima
Presidente


Jozinaldo Paiva de Souza
Vice-presidente